

LEI MUNICIPAL Nº 1138 DE 22 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento da despesa do corrente exercício e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir no Orçamento da despesa do corrente exercício, Crédito adicional Especial, no valor de R\$ 91.136,72 (noventa e um mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), à dotação abaixo especificada:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

01.06.00.13392306.1 – APOIO E INCENTIVO A ARTES.

4490.51.00 – Obras de Instalações.....R\$ 91.136,72

Art. 2º - O crédito acima solicitado, destina-se ao projeto de construção de um centro de artesanato na cidade de Tauá-Ce., através de convênio celebrado com o Ministério da Indústria e Comércio/Município de Tauá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2002.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal